

Ao Exmo. Sr.
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratada: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.486.243/0001-17.

Contratos nº: 11/2021.

Objeto: Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito,

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 20/01/2021 até 31/12/2021, solicito que seja prorrogado o contrato pelo prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pelo contratado.

Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa

Anajás/PA, 17 de Dezembro de 2021.

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS